

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 058/2023 – CCC/PMPA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A SEDE DA COMISSÃO
DE CORREGEDORIA DO CPR IX, NO
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E O SR. VALBERT
LENNON DIAS TEIXEIRA, DECORRENTE
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO N° 2023/985037,
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 –
SECFMC/CCC/QCG/PMPA, CONFORME
ABAIXO SEESTABELECE.

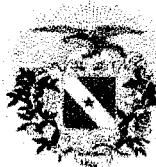
Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. **VALBERT LENNON DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade nº 5711287-PC/PA e CPF nº 777.266.342-00, residente e domiciliado no Condomínio "Rios Abaeté Residence" ap 201, Abaetetuba/PA, nomeando como seu legítimo procurador, o Sr. **VALBERT SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 116194/SSP/PA e C.P.F nº 184.189.372-20, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio nº 1621, Bairro Centro, Abaetetuba/PA, telefone: (91) 99255-7732, se obrigam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/985037 - CCC/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se subsidiária os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 e Lei nº 10.406 de 10.01.2002. Conforme Parecer Jurídico nº 362/2023/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para abrigar a sede da **Comissão de Corregedoria do CPR IX**, situado na rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1870 (rua da APAE),



Bairro: Aviação, Município de Abaetetuba/PA, de propriedade do Sr. VALBERT LENNON DIAS TEIXEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pelo Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IVAR) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado ocorrerá conforme a dotação orçamentária, prevista no Memo. nº 985/2023-CCC, presente no anexo: 42 e folha de despacho, anexo/sequencial: 43 – 6ª Seção/EMG/Orç., incluída no PAE N° 2023/985037, abaixo discriminado.

Programa	1502 – Segurança Pública.
Projeto/Atividade	26/8270– Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS.
Natureza da despesa	33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis;
Piano Interno	1050008270C.
Fonte	01500000001 (Recursos Próprios)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e



9.2.3. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2.4. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou ação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

101. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

102. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº 2023/985037 – CCC/PMPA, anexo 45, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

103. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

104. Pagar as despesas de fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água durante o uso do imóvel;

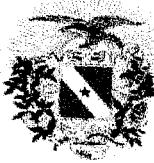
105. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A autorização a que se refere o item 10.5, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato de Locação de Imóvel na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

NOME	VALBERT SILVA TEIXEIRA
Conta-Corrente	20351-3
Agência	1006
Banco	001 - BANCO DO BRASIL

6.2. A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

6.3. O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

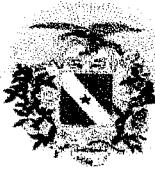
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigado :

9.2. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.2.1. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.2.2. a pagar o imposto (IPTU);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2023.

LOCATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LOCADOR:

VALBERT SILVA TEIXEIRA (Procurador)

184.189.372-20

TESTEMUNHAS:

NOME: Quan de Souza Dutra
CPF: 041.926.182-65

NOME: Souley Alcino Menio Sons Pacheco
CPF: 020.410.512-33

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o SD PM RG 41255 LEON TROT-SKY VIANA SEABRA, a contar de 05 de novembro de 2023, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1020544

PORTARIA Nº 5821/2023 – DGP/SP/SCCM

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando Nº 628/2023 – 10º BPM, de 24 de novembro de 2023, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 43927 ALEXANDRE REIS OLIVEIRA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/1338447);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 43927 ALEXANDRE REIS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 3540337/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 43927 ALEXANDRE REIS OLIVEIRA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 10º BPM/CPC II, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 10º BPM/CPC II, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1020553

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 150/2023 – CCC: Nomear a CAP QOSPM MED RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABÉLO, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE023377, celebrado entre a PMPA e a Empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023; SANDRO AGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317 Diretor de Apoio Lógistico da PMPA.

Protocolo: 1021079

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 151/2023 – CCC: Nomear a CAP QOSPM MED RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABÉLO, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE023382 e 2023.260101NE023384, cujo objeto é a 'referente aquisição de medicamento de uso veterinários para o CMV; Constante do dispêndio de licitação 006/2023. PAE 2023/1246705'; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023; SANDRO AGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317 Diretor de Apoio Lógistico da PMPA.

Protocolo: 1021114

PORTARIA Nº 094/2023 - DPCM – Nomear o ASP OF PM 44523 ESTEVÃO MENEZES DE OLIVEIRA em substituição ao 2º TEN QOPM RG 36156

ANDERSON GOMES MACÉDO, para exercer a função de FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2022, firmado entre a PMPA e Prefeitura Municipal de Xinguara/PA. Belém/PA, 07/12/2023. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1021128

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 148/2023 – CCC: Nomear a CAP QOSPM MED RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABÉLO, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE023371, celebrado entre a PMPA e a Empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023; SANDRO AGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317 Diretor de Apoio Lógistico da PMPA.

Protocolo: 1021019

PORTARIA Nº 095/2023 - DPCM – Objeto: Nomeação de Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 022/2023-DPCM. Comissão nomeada: 1º TEN QOPM RG 39220 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES como Presidente, 1º SGT PM RG 20873 MAURO ANTÔNIO DA GAMA LOPES e SD PM RG 44577 ANDREY POTIGUARA DOS SANTOS FONSECA como membros. Belém/PA, 07/12/2023. JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – CEL QOPM – Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 1021066

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 149/2023 – CCC: Nomear a CAP QOSPM MED RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABÉLO, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE023399, celebrado entre a PMPA e a Empresa M S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023; SANDRO AGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317 Diretor de Apoio Lógistico da PMPA.

Protocolo: 1021072

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 147/2023 – CCC: Nomear a CAP QOSPM MED RG 39712 CLÁUDIA PINHEIRO RUFINO RABÉLO, na função de Fiscal do Instrumento Substitutivo de Contrato nº 2023.260101NE023369, celebrado entre a PMPA e a Empresa AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EEP; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Dezembro de 2023; SANDRO AGNER DE ANDRADE DO CARMO – CEL QOPM RG 27317 Diretor de Apoio Lógistico da PMPA.

Protocolo: 1021015

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 5460/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.528 do dia 01/09/2023; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Gilson De Brito Oliveira; CPF: 683.767.312-20. Leia-se: SGT PM Gilson De Brito Oliveira; CPF: 683.767.312-20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1020714

Errata da PORTARIA nº 1083/2023-SF/DF; publicada no DOE Nº 35.634, de 05 DEZ 2023; no campo "valor", onde se lê: R\$ 1.000,00; leia-se: R\$ 800,00; do efetivo do 23ºCIPM; Ordenador de Despesa: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA nº 1099/2023-SF/DF; publicada no DOE Nº 35.634, de 05 DEZ 2023; no campo "valor", onde se lê: R\$ 1.000,00; leia-se: R\$ 800,00; do efetivo do 32ºBPM; Ordenador de Despesa: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA nº 1065/2023-SF/DF; publicada no DOE Nº 35.629, de 30 NOV 2023; no campo "valor", onde se lê: R\$ 1.000,00; leia-se: R\$ 800,00; do efetivo do 5ºBPM; Ordenador de Despesa: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 1083/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.634 do dia 05/12/2023; Onde Lê-Se: Suprido: ANDERSON MANGAS DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 5833310/1; Leia-Se: Suprido: JADSON JORGE DA SILVA DA COSTA, 1º TEN PM, MF: 57232852/2 , do efetivo do (a) 23ºCIPM; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 1099/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.634 do dia 05/12/2023; Onde Lê-Se: Suprido: AGNER SALES CABRAL JÚNIOR, TEN CEL PM, MF: 5817749/1; Leia-Se: Suprido: FÁBIO GAIA PEREIRA, CAP PM, MF: 5756871/1, do efetivo do (a) 32º BPM; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 1065/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.629 do dia 30/11/2023; Onde Lê-Se: Suprido: FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO, TEN CEL PM, MF: 5817986/1; Leia-Se: Suprido: ALLAN MARIANO DA SILVA, MAJ PM, MF: 57198357/1, do efetivo do (a) 5º BPM/PCSf; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 1165/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.634 do dia 05/12/2023; Onde Lê-Se: Suprido: FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO, CEL PM, MF: 5774080/1; Leia-Se: Suprido: MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO, MAJ PM, MF: 5720023/2, do efetivo do (a) CONJUR; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Errata da PORTARIA Nº 1075/23/DF/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.634 do dia 05/12/2023; Onde Lê-Se: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Lê-Se: 33.90.39 -PESSOA JURÍDICA; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Protocolo: 1021051

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O Contrato tem por objeto futura e eventual aquisição no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Distrital Nº 39.103/2018, de 01 (uma) unidade de Traje Antifragments para Operaç es Anti-bombas no mercado interno ou externo, visando atender as necessidades do Batalhão de Operaç es Policiais Especiais – BOPE/PMPA, em conformidade com as especificações e condiç es constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI SRP Nº 26/2022 (anexo 54) e a Proposta de anexo 54 do PAE 2023/688890, que passam a integrar o presente Termo; O valor do Contrato é R\$ 487.981,35 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos); Data da Assinatura: 06/12/2023; VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 06/12/2024; A despesa com este contrato ocorrerá: - Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação detalhada: 8839 – Realização de miss es especiais de alta complexidade; Natureza de despesas: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; PI: 1050008839E; Fonte: 01500000001 e/ou 01704000026(Recursos Ordinários e/ou Royalties Petróleo); Empresa: POLICE SURVIVAL LLC; Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.014.846/0001-08; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUSA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1021142

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 058/2023- CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão da Corregedoria do CPR IX, no município de Abaetetuba/PA, por 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujo o valor mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 07/12/2023; Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024.; A despesa com este

contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação 26/8270 – Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C.; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Próprios); Locador: Sr. VALBERT SILVA TEIXEIRA; CPF: 184.189.372-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1021279

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N° 054/2017 - PMPA Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2023, encerrou-se a vigência do Contrato Administrativo nº 054/2017 - PMPA, firmado entre a Polícia Militar do Pará e a empresa GEOAMBIENTE SISTEMA LTDA, decorrente do Processo de Licitação nº 016/17 – CPL/PMPA, Modalidade Pregão nº 015/2017, sem mais a consignar, dou por encerrado o presente contrato; Belém/PA, 04 de Dezembro de 2023; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 1021210

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (KIT MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, NOTEBOOK 2X1) para a Polícia Militar do Estado Pará, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 27/12/2023, às 09h00 (horário de Brasília). Local: .gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: RODRIGO DIAS BANDEIRA - 3º SGT PM RG 36077. O edital se encontra disponível nos sites: .compraspara.pa.gov.br e .gov.br/compras.

Belém-PA, 07 de dezembro de 2023.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194

Diretor de Licitação.

Protocolo: 1021249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023 – DL/PMPA- HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentado pelo art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020; considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 991/2020; e;

Considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2023 – DL/PMPA – PAE nº 2022/1494112, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços e utilização das APIs (Application Programming Interface) da Plataforma do Google Maps, com suporte técnico, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 012/2023 – DL/PMPA, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08 de agosto de 2023, que adjudicou as propostas de preços apresentadas pela empresa:

Empresa: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. Endereço: 2º andar Parque Tecnológico UNIVAP, Av. Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova, São José dos Campos - SP. CEP: 12244-000. CNPJ: 00.033.757/0001-81.					
--	--	--	--	--	--

GRUPO ÚNICO

Itens	Especificações do objeto.	Qtd. estimada de requisições mensais	Valor Estimado Mensal (R\$)	Qtd. estimada de requisições anuais	Valor Estimado Anual (R\$)
1	MAPS (Mapas)	90.000 (noventa mil)	R\$ 3.622,50	1.080.000 (um milhão e oitenta mil)	R\$ 43.470,00
2	ROUTES (Rotas)	15.000 (quinze mil)	R\$ 791,66	180.000 (cento e oitenta mil)	R\$ 9.499,92
3	PLACES (Lugares)	15.000 (quinze mil)	R\$ 603,75	180.000 (cento e oitenta mil)	R\$ 7.245,00
TOTAL:		120.000 (cento e vinte)	R\$ 5.017,91 (cinco mil, dezessete reais, e noventa e um centavos)	1.440.000 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil)	R\$ 60.214,92 (sessenta e dois mil, duzentos e quatorze, noventa e dois centavos)

2- REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes para a

contratação da empresa vencedora do certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1020727

DIÁRIA

PORTARIA N°7025/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 16 a 20/12/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CAP PM Carlos Alberto Da Silva; CPF: 569.472.322-87; Valor: R\$1.305,63. SGT PM Moisés Mendes Da Silva; CPF: 484.651.512-53; Valor: R\$1.186,92. SGT PM Edna Ferreira Do Nascimento; CPF: 373.425.092-72; Valor: R\$1.186,92. SGT PM Paulo Diego De Brito Nascimento; CPF: 923.251.902-00; Valor: R\$1.186,92. CB PM endell Rodrigues Barros; CPF: 806.685.422-68; Valor: R\$1.139,40. CB PM Heriberto Fernando Santos Silva; CPF: 858.836.972-91; Valor: R\$1.139,40. CB PM Hugo Da Silva Lopes; CPF: 816.447.442-87; Valor: R\$1.139,40. CB PM Jocélio Tiago Damasceno De Melo; CPF: 911.355.672-04; Valor: R\$1.139,40. CB PM Balbino Corrêa Júnior; CPF: 006.123.352-83; Valor: R\$1.139,40. SD PM Pedro Henrique Da Silva Machado; CPF: 009.616.362-38; Valor: R\$1.139,40. SD PM Humberto Matheus Silva De Aviz; CPF: 029.527.402-67; Valor: R\$1.139,40. SD PM Danilo Correia Galeão; CPF: 525.933.712-34; Valor: R\$1.139,40. SD PM Alessandra Casseb Da Fonseca; CPF: 764.705.632-87; Valor: R\$1.139,40. SD PM illian Da Silva Pereira CPF: 046.582.182-08; Valor: R\$1.139,40. SD PM Elielson Corrêa Pereira; CPF: 015.154.022-58 Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1020756

PORTARIA N°7090/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 31/10 a 15/11/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SGT PM Paulo Da Rosa Celso De Farias; CPF: 299.192.402-06; Valor: R\$1.978,20. SGT PM Alexandre Teixeira Da Silva; CPF: 518.037.802-82; Valor: R\$1.978,20. CB PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°7091/23/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 31/10 a 15/11/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SGT PM Aguinaldo Hygor Oliveira Matos; CPF: 837.271.592-00; Valor: R\$1.978,20. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R\$1.899,00. SD PM Patric Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°7092/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 31/10 a 15/11/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues De Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$1.978,20. SGT PM Simplicio De Sousa Amorim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$1.978,20. CB PM Fabio Alexandre Lima Pereira; CPF: 957.444.442-20; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°7093/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 31/10 a 15/11/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SGT PM Elton Charles Barros Dias; CPF: 787.165.002-53; Valor: R\$1.978,20. CB PM Jubervane De Jesus Rodrigues Cunha; CPF: 969.421.852-72; Valor: R\$1.899,00. SD PM Paulo Afonso Dos Santos Silva; CPF: 899.723.252-53; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°7094/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 31/10 a 15/11/2023; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: SGT PM João Damielson Ribeiro Canuto; CPF: 591.740.992-72; Valor: R\$1.978,20. CB PM Evandro ilson Oliveira Da Silva; CPF: 529.745.292-91; Valor: R\$1.899,00. SD PM Elaine Cristina Da Silva Rodrigues; CPF: 903.670.732-34; Valor: R\$1.899,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA N°7095/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/23-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84;